



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2227/2008.

Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CRECHE MUNICIPAL "ITAOCA", NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, **APROVA** e o **Prefeito Municipal**, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada e denominada Creche Municipal "ITAOCA" a Creche Municipal situada à Rua Valentina Rosa Oliveira, nº. 170, Itaoca, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º. Façam-se as devidas comunicações, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios, da existência desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos retroagidos a 06 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 16 de dezembro de 2008.


NORMA AYUB ALVES
Prefeito Municipal